

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 35 DE 20 DE MAIO DE 2024.....



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

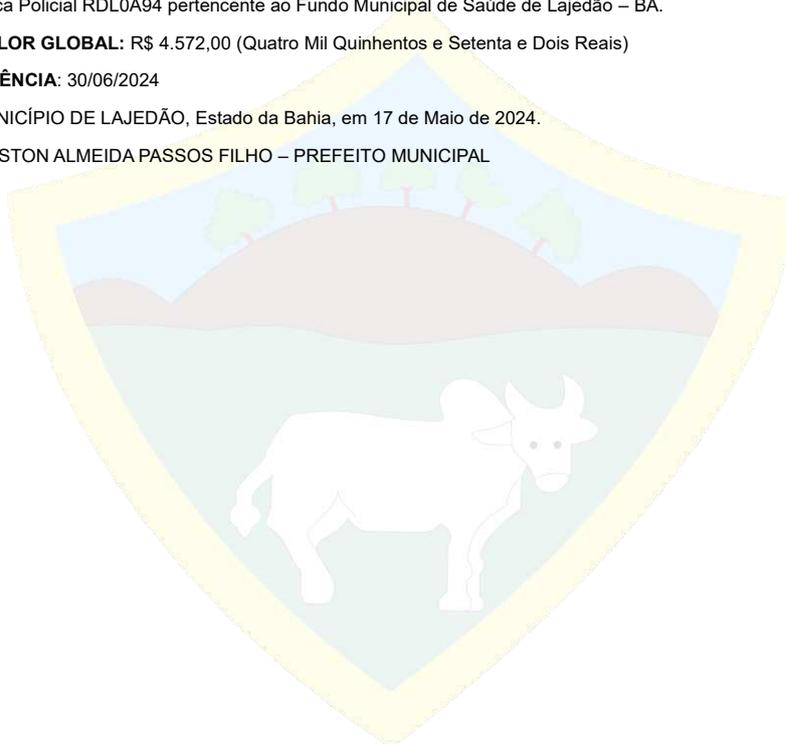
OBJETO: Contratação de empresa para renovação de apólice de seguro veicular para Ambulância Mod. BENZ/1/MB 415SPRINTER VER - AMBULÂNCIA CHASSI 8AC906633KE175431 ANO/MOD 2019/2019, Placa Policial RDL0A94 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedão – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.572,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2024

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 17 de Maio de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 35 DE 20 DE MAIO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 35 DE 17 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53